

EDITAL 01/2024
VICE-DIRETOR

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Osasco, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor, na **E.E. Prof. Newton Espírito Santo Ayres**

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1. a) entregar proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
2. b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
3. c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 – diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 – certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 – caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:
 1. a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
 2. b) Curso de Formação “Nova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 3. c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
 4. d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0”, com carga horária mínima de 80 horas;

- 5 – ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 6 – pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 7 – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 8 – substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas serão realizadas na escola pelo Diretor da Unidade Escolar, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega de toda a documentação deverá ser acondicionada em um único envelope com a identificação do candidato. Além da proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF; b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2024), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente; c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital; d) Breve Currículo Profissional.

VI – Das inscrições – Entrega Presencial das Propostas de Trabalho:

Local: na Secretaria da Escola situada a Rua Imirin S/N- Jd. Sto Antonio – Osasco SP

Período: de **27/11/2024 a 03/12/2024**

Horário: **das 9h às 11 e das 15h às 17h**

VII – Das Disposições finais

1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Osasco, 22 de novembro de 2024

Maria de Fátima Cardoso Ramires